

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 Órgão Interessado.

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

2 Área Interessada.

2.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

3 Responsável pelo Termo de Referência.

3.1. **Nome:** Liliane Silva Oliveira.

3.2. **Cargo:** Secretária de Assistência Social.

4 Necessidade de Contratação.

4.1. Abertura de processo de dispensa de licitação visando a contratação de empresa para o fornecimento de chocotones, para os Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, objetivando reconhecer o esforço e dedicação ao longo do ano, e contribuir para aumentar a motivação e o senso de pertencimento.

5 Definição do Objetivo.

5.1. Tem por objetivo proporcionar algo especial no encerramento das Oficinas no final de ano e, também, como uma forma de incentivo para aumentar o público alcançado. Por ser partilhável, um chocotone reforça a ideia de união e convivência, sendo esses as bases buscadas pelos grupos.

5.2. Quantitativo e especificações mínimas conforme detalhamento na tabela abaixo:

TEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-----	-----------	----	----	----------------	-------------

1.	Chocotone 400gr, recheado com gotas de chocolate. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, óleo vegetal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, aromatizantes e corante idêntico ao natural: beta-caroteno. Validade de pelo menos 6 meses.	UN	600	R\$ 23,88	R\$ 14.328,00
VALOR TOTAL: R\$ 14.328,00 (quatorze mil e trezentos e vinte e oito reais).					

5.3. Valor Total: R\$ 14.328,00 (quatorze mil e trezentos e vinte e oito reais).

5.4. Prazo de Entrega: 07 (sete) dias.

6 Descrição da solução como um todo.

6.1. Contratação de empresa para fornecimento de chocotones, para confraternização de encerramento do Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, afim de possibilitar um momento especial, fortalecer os vínculos e também incentivar os participantes.

7 Requisitos da Contratação.

7.1. O licitante contratado deverá cumprir com o previsto nas especificações técnicas descritas, garantir a qualidade de todos os materiais, após a formalização do pedido e certificar-se de atendem às normas vigentes de qualidade e segurança.

8 Modelo de Gestão de contrato.

8.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Assistência Social, que designará um gestor de contrato para monitorar as aulas, verificar a conformidade com as especificações técnicas e garantir a qualidade, o período de vigência será de 12 (doze) meses.

9 Crítérios de Medição e pagamento

9.1. A qualidade dos produtos será avaliada com base na conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, na integridade dos produtos recebidos.

9.2. O pagamento será realizado no prazo de **30 (trinta) dias** após a entrega e aceitação formal pela contratante, conforme edital.

10 Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

10.1. A seleção do profissional será realizada por meio processo de licitação, pregão eletrônico, via portal BLL (<https://bllcompras.com/>), a seleção irá considerar critérios técnicos, como experiência e capacidade técnica da empresa, e financeiros (menor preço), conforme estabelecido no edital.

10.2. Quanto a **Habilitação** do(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão), este deverá apresentar, sob pena de **INABILITAÇÃO**, os seguintes documentos:

10.2.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) **Comprovante de inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF;**
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- d) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.**
- e) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.2.2. Quanto a Regularidade Fiscal:

- a) Prova de **regularidade quanto a tributos Federais**, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

- b) Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.2.3. Quanto à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente.

10.2.4. Quanto aos critérios de Qualificação Técnica:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a experiência da licitante em serviços objeto deste Termo de Referência.

10.3. Os documentos acima solicitados que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por no **máximo 120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão, exceto os documentos referentes à qualificação técnica.

10.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.5. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, **poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF**, que conste a regularidade do(a) licitante.

11 Estimativas do Valor da Contratação:

11.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 14.328,00 (quatorze mil e trezentos e vinte e oito reais).

Adequação orçamentária

12.1. A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

09.001.08.244.0009.2.023 Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e servirá como base para a elaboração do edital do processo de licitação.

Salto do Itararé/PR, datado e assinado digitalmente.

Documento assinado digitalmente
 **LILIANE SILVA OLIVEIRA**
Data: 14/10/2025 15:57:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LILIANE SILVA OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Certidão de Envio de Publicação de Aviso de Recebimento de Propostas Adicionais

Certifico, para os devidos fins, que conforme determina o art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, procedemos com a divulgação do aviso de recebimento de propostas adicionais no portal eletrônico do Município de Salto do Itararé/PR.

O referido aviso foi publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Salto do Itararé/PR no dia **27/10/2025 às 09H00M**, observando o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, tendo como dia e horário limite o dia **30/10/2025 às 12H00M**, conforme estabelecido em lei. O aviso contém a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Dado e passado nesta data, sob minha responsabilidade, para que surta os devidos efeitos legais.

Salto do Itararé em 27 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA**
Data: 27/10/2025 08:53:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA

Encarregado do Departamento de Comunicação